

EDITAL Nº 8/ 2025

CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA

O Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, Paulo Jorge Cavaco Paulino, no exercício das suas competências previstas na alínea h), nº 2, art.º 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da competência delegada através da alínea g), nº 1, art.º 33º da mesma lei, torna público que, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, bem como do Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão Social e Patrimonial do Parque Habitacional do Município de Alcoutim, destinado a Arrendamento Apoiado, se encontra aberto concurso para atribuição de habitação em regime de renda apoiada.

1. Tipo de procedimento: Concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de renda apoiada, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação e regulamento municipal aplicáveis;

2. Identificação, tipologia e áreas da habitação:

- Fração D – Artigo 1880, Bairro Habitacional de Vaqueiros, 8970-369 Vaqueiros;
- Habitação em Duplex de tipologia T2, com rés-do-chão e primeiro andar;
- O rés-do-chão é composto por sala comum, cozinha, hall, despensa, arrumos, estendal e um logradouro com 14m2;
- O primeiro andar é composto por dois quartos e uma instalação sanitária;
- Área bruta: 111m2 / Área útil: 75m2 / Área habitável: 58m2

3. Requisitos de Candidatura:

3.1 - A atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado tem como pressuposto a carência financeira e habitacional dos candidatos. Constituem requisitos cumulativos de qualificação para atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado:



- a) Residir, comprovadamente, no concelho de Alcoutim há dois ou mais anos consecutivos;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter nacionalidade portuguesa ou qualquer outra nacionalidade, desde que com título de residência válido e permanente em território português;
- d) Estar recenseado no concelho por período igual ou superior a dois anos;
- e) O agregado habitacional não apresentar condições financeiras para prover solução habitacional;

3.2- Cada agregado habitacional só pode apresentar uma candidatura.

3.3 - Cada pessoa só pode pertencer a um agregado habitacional, exceto dependentes com guarda partilhada.

3.4 - Os atos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado estão todos sujeitos à condição de manutenção, pelos arrendatários, de um grau de carência financeira e habitacional que lhes inviabilize o recurso a uma solução própria, adequada e autónoma no mercado habitacional.

4. Forma e Prazo de Apresentação de Candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE), em Alcoutim ou no website oficial do município; b) O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital; c) A entrega da candidatura poderá ser efetuada através de envelope selado, fazendo referência ao concurso em questão, devendo ser entregue na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, nos dias úteis entre as 8h30 e as 15h00, ou através de correio registado com aviso de receção para a seguinte morada: Rua do Município, 12, 8970-066 Alcoutim.

6. Documentação Necessária:

Além da entrega do formulário de candidatura, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação civil e fiscal de todos os elementos do agregado habitacional (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão/Cédula de Nascimento/Assento de Nascimento/Cartão de Contribuinte, documento de autorização de residência ou documento equivalente que habilite as/os candidatas/os a permanecer de forma legal em



território nacional, caso se aplique), sendo que, a junção de reprodução do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade não é obrigatória, podendo, em alternativa, e se justificado, a identidade das/dos respetivas/os titulares ser objeto de conferência pelos Serviços mediante exibição presencial dos respetivos documentos;

- b) Número de Identificação da Segurança Social de todos os elementos do agregado habitacional;
- c) Atestado de Residência e certidão de eleitor, com comprovativo de data de inscrição do recenseamento eleitoral a emitir pela Junta de Freguesia de cada elemento do agregado habitacional, se aplicável;
- d) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, ou do Instituto da Segurança Social, comprovativa da composição do agregado habitacional e respetiva morada;
- e) Comprovativo de todos os rendimentos dos elementos do agregado habitacional maiores de 18 anos (nota de liquidação do IRS, recibos de vencimento e extrato de remunerações emitido pela Segurança Social, comprovativo do rendimento proveniente de pensões, prestação de rendimento social de inserção, subsídio de desemprego, ou outro aplicável);
- f) Documento comprovativo, quando aplicável, atestado pelo Instituto de Segurança Social, em como não auferir nenhum tipo de rendimento ou de prestação social (exceto abono de família);
- g) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a (in)existência de bens imóveis em nome da/o requerente e dos demais elementos do agregado habitacional, que lhes permita a uma habitação condigna e adequada;
- h) Quando aplicável, comprovativo do contrato de arrendamento e o último recibo de pagamento da renda;
- i) Quando aplicável, comprovativo da não renovação do contrato de arrendamento;
- j) Quando aplicável, no caso de menores, comprovativo da regulação do exercício das responsabilidades parentais;
- k) Em caso de elementos do agregado habitacional que possuam deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, ou eventuais problemas de saúde crónicos que confirmem incapacidade, deve ser apresentado Atestado de Incapacidade Multiúso, ou declaração médica, que comprove essa situação;

- l) Comprovativo da situação escolar e/ou profissional dos elementos dependentes com idade inferior a 26 anos;
- m) Quando aplicável, Estatuto de vítima de violência doméstica ou relatório de entidade competente e indicação da necessidade de afastamento do/a agressor/a, sendo que: 1) Os estatutos com mais de dois anos devem ser acompanhados de confirmação do tribunal em como o processo ainda está ativo; 2) Caso o mesmo tenha sido arquivado, deve ser apresentado o pedido e deferimento do prolongamento do prazo do estatuto.

7. Critérios de Seleção e Ordenação: A seleção e ordenação dos candidatos será realizada com base na ponderação dos critérios estabelecidos no Regulamento Municipal, incluindo, entre outros: a) Composição do agregado familiar e adequação da tipologia da habitação; b) Condições socioeconómicas dos candidatos; c) Situações de especial vulnerabilidade ou risco social.

8. Local e horário para consulta do Regulamento Municipal e de pedido de esclarecimentos relacionados com o concurso: os esclarecimentos poderão ser pedidos na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, sita na Rua de Timor, Edifício do Centro de Artes e Ofícios, em Alcoutim, entre as 8h30 e as 15h00. O Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão Social e Patrimonial do Parque Habitacional do Município de Alcoutim, destinado a Arrendamento Apoiado poderá ser consultado no website do Município de Alcoutim ou presencialmente na UASSE.

9. Publicação dos Resultados: A lista provisória de candidatos será afixada nos locais de estilo e publicada no website do Município de Alcoutim. Os candidatos dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de reclamações. Após análise das eventuais reclamações, será publicitada a lista definitiva.

10. Disposições Finais: a) A atribuição da habitação será efetuada mediante celebração de contrato de arrendamento apoiado, nos termos da legislação aplicável e do regulamento municipal em vigor; b) O Município reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais sempre que necessário; c) Para mais informações, os interessados podem contactar a Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, através do contacto: 281 540 546.

Para constar, se publica o presente edital, que será afixado nos locais de estilo e divulgado pelos meios habituais.

Alcoutim, 18 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Cavaco Paulino